



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL nº 138/2017

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2017

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial nas Escolas Municipais.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): **24 de novembro de 2017 às 14:00 horas.**

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 62.12.361.14.2014.339039.78 – Ficha 108.

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Memorial Descritivo;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; **(FORA DOS ENVELOPES, JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO);**

ANEXO IV – Declaração de Habilitação; **(FORA DOS ENVELOPES, JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO);**

ANEXO V – Declaração não emprega menor;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

ANEXO VI - A – Valores detalhados (Valor final da empresa vencedora, anexo do Contrato);

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VIII – Valores de referência;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.0 OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza predial nas Escolas Municipais, mobiliários e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações descritas no Memorial Descrito (**ANEXO I**).

2.1.2. Os serviços prestados deverão atingir o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requerida em consonância com o estudo do **CADTERC** – Cadastro de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo – Vol. 03 Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial (www.cadterc.sp.gov.br).

2.2 PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.2.1 A prestação de serviços será por um período de 12 meses, contados da data de emissão da primeira Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Educação.

2.2.2 Será emitida a primeira Ordem de Serviço somente a partir da primeira semana do mês de Janeiro de 2018.

2.2.2 O objeto deverá ser executado nos prédios utilizados pela Secretaria de Educação, de acordo com as indicações dos locais constantes do **ANEXO I**.

2.2.3. DO HORÁRIO DE TRABALHO

2.2.3.1 Preferencialmente, de segunda à sexta-feira, horário compreendido entre 06:00 horas e 18:00 horas, respeitada a produtividade da Contratada, conforme turno a ser definido pela Secretaria Municipal da Educação e excepcionalmente em horário extraordinário definido pela Secretaria.

2.2.4. FREQUÊNCIA DE LIMPEZA

2.2.4.1 Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola.

2.2.4.2 Áreas internas: salas de aula, em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.

2.2.4.3 Áreas internas: sanitários/ vestiários (administrativo, de alunos e de funcionários), durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas.

2.2.4.4 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios, após cada período de utilização (intervalos).

2.2.5. Todas as despesas trabalhistas, de transporte, equipamentos, materiais para a realização do objeto, constantes em Anexo I, equipamentos de proteção individual (EPI's), serão responsabilidade exclusiva da Licitante Vencedora.

2.3 TERMO DE VISITA

2.3.1 Independentemente das informações contidas no **ANEXO I**, deverão os interessados realizarem visita em todas as escolas em que serão prestados os serviços, a fim de tomarem total conhecimento sobre o objeto licitado e dirimir as dúvidas eventualmente existentes, bem como verificar as metragens das áreas internas e externas, vidros e particularidades de cada prédio.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3.2 A visita técnica será agendada junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 – Centro, fone 19-3867-1121, até o dia anterior à data designada para sessão pública de processamento do presente certame.

2.3.3 Será fornecido atestado de visita à licitante que participar da visita técnica, sendo que tal documento deverá, obrigatoriamente, **integrar o Envelope de Habilitação**, conforme cláusula 8.6.1, sob pena de inabilitação.

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado e as empresas ou estrangeiras em funcionamento no país, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariúna.

4.0 CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

a) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5. **Declaração de habilitação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV (Declaração de Habilitação)** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.6 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.7 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.8 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global.

5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.0 ENVELOPE A - PROPOSTA

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas e deverá conter:

7.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF; Inscrição Estadual ou Municipal.

7.3. Número do Pregão;

7.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.5. **Valor unitário, total por item e valor global**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em **ANEXO II**.

7.6 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data da sessão pública do Pregão.

7.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.8 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.9 O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.9.1. A Empresa vencedora realizará a decomposição dos itens (quando necessário), sendo os mesmos analisados pela Pregoeira, estando em conformidade, será adjudicado.

7.10 Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais; que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.

7.11. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.11.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.11.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.11.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.6.1 deste edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidões Negativas expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação da veracidade pela internet.

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO V (Declaração não emprega menor)**.

8.4.8 Qualificação Econômica – Financeira

8.4.8.1 **Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.4.8.1.1 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.4.8.2 **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, exigível nos termos da Lei, mencionado expressamente no balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial ou outro Cartório Competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.4.8.2.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

8.4.8.2.2 O balanço patrimonial deverá ser assinado por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

8.4.8.2.3 Comprovação de possuir capital social em valor não inferior a 10% (dez por cento) do estimado da contratação, conforme dispõe o artigo 31, inciso III, §3º da Lei 8.666/93, ou seja, igual ou maior a R\$ 127.729,80 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e nove mil e oitenta centavos).

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 **01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado serviços com características relacionadas ao objeto licitado, sendo de no mínimo, limpeza em 500m² (quinhentos metros quadrados) de áreas internas.**

8.6 Outros Documentos

8.6.1 **Termo de Visita original ou cópia autenticada, emitido pela Secretaria de Educação, conforme Cláusulas 2.3.1 até 2.3.3.**

8.7. As provas de regularidades deverão ser feitas através de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.7.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigido para efeito de assinatura de contrato.

8.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a empresa for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação e recebimento das amostras, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência, após será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3. Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.4. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.5. Em seguida, identificará a proposta de menor preço global.

9.6. Os preços globais superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

9.7 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.8. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.9. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

9.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço global.

9.11. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.12. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.12.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.12.1.2 A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.12.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.12.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, no termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.10 e 9.11.1.1;

a) na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.10 e 9.11.1.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a licitação.

9.15. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.16. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. Considerada aceitável a proposta de menor preço global e obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado o vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, ao licitante do menor global será adjudicado o objeto, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.19. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.20. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço global.

9.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.22. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.23. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.24. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.25. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.26. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço global, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e consequentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO VI**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.17 do presente edital.

11.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

12.0 DO PAGAMENTO

12.1. A cada período de 30 dias, e após fiscalização realizada pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** enviara Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, para o endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br, que a encaminhará ao fiscal designado para acompanhamento do instrumento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

12.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual será efetivado o pagamento.

12.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

13.0 PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2. O objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

14.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 08 de novembro de 2017, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguinte horário: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. O Edital na íntegra será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.

14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel.: (19) 3867-9801/9792, no horário compreendido das 08:00 as 16:00 horas, ou através do email: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

15.0 DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 01 de novembro de 2017.

Antônia M. dos S. X. Brasilino
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1. ÁREAS INTERNAS – PISOS FRIOS

Características: consideram-se como áreas internas – pisos frios – aquelas constituídas/revestidas de pavflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira, inclusive sanitários.

Os serviços serão executados pela Contratada na seguinte frequência:

1.1. DIÁRIA

- 1.1.1. Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
- 1.1.2. Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
- 1.1.3. Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;
- 1.1.4. Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Secretaria da Educação;
- 1.1.5. Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio, etc.;
- 1.1.6. Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra móveis”;
 - Evitar fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseadas) com produtos potencialmente alergênicos.
- 1.1.7. Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 1.1.8. Remover manchas e lustrear os pisos encerados de madeira;
- 1.1.9. Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plugoma e similares;
- 1.1.10. Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;
- 1.1.11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- 1.1.12. Considerando a quantidade de pessoas que utilizam as instalações, os serviços descritos nos sub-itens 1.1.1 a 1.1.4 deverão ser executados no mínimo 2 (duas) vezes ao dia, durante o horário de funcionamento das Escolas, sendo uma vez pela manhã e outra à tarde, com intervalo mínimo de 6 horas.

1.2. SEMANAL

- 1.2.1. Limpar os azulejos, os pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
- 1.2.2. Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: das superfícies e nos portas-livro das mesas; dos assentos e encostos das cadeiras; das superfícies e prateleiras de armários e estantes; dos peitoris e caixilhos; de portas, batentes e visores; das lousas; dos murais
- 1.2.3. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 1.2.4. Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
- 1.2.5. Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- 1.2.6. Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
- 1.2.7. Encerar/lustrar os pisos de madeira, paviflex, pluriggoma e similares;
- 1.2.8. Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;
- 1.2.9. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

1.3. MENSAL

- 1.3.1. Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- 1.3.2. Remover manchas do piso
- 1.3.3. Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
- 1.3.4. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

1.4. TRIMESTRAL

- 1.4.1. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, aletas e difusores;
- 1.4.2. Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- 1.4.3. Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

2. ÁREAS EXTERNAS – PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES

Características: consideram-se como áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações – aquelas circundantes aos prédios administrativos, revestidas de cimento, lajota, cerâmica, etc.

2.1 DIÁRIA

- 2.1.1 Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela Secretaria da Educação;
- 2.1.2 Limpar/remover o pó de capachos;
- 2.1.3 Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos e acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Secretaria da Educação;
- 2.1.4 Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela Secretaria da Educação, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade das Escolas, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;
- 2.1.5 Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- 2.1.6 Lavar os pisos somente nas áreas circunscritas que apresentem sujidade e manchas, observadas as restrições do item 3 a seguir.

2.2 SEMANAL

- 2.2.1 Lavar os pisos, observados os regramentos pelo item 3 a seguir
- 2.2.2 Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3 MENSAL

- 2.3.1** Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
- 2.3.2** Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

3. UTILIZAÇÃO DA ÁGUA:

- 3.1** A Contratada deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto Estadual n o 48.138, de 07 de outubro de 2003;
- 3.2** A limpeza dos pisos pavimentados deverá ser realizada preferencialmente por meio de varredura e recolhimento de detritos, ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, exceto em caso que se confirme material contagioso ou outros que tragam dano à saúde;
- 3.3** Sempre que adequado e necessário, a Contratada deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão.
- 3.4** Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água

4. - VIDROS EXTERNOS – FREQUÊNCIA TRIMESTRAL

Características: consideram-se vidros externos aqueles localizados nas fachadas das edificações. Os vidros externos se compõem de face interna e face externa.

4.1 QUINZENAL

- 4.1.1** Limpar todos os vidros externos – face interna aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.

4.2 TRIMESTRAL

- 4.2.1** Limpar todos os vidros externos – face externa sem exposição a situação de risco, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.

4.3 TRIMESTRAL

- 4.3.1** Limpar todos os vidros externos – face externa com exposição a situação de risco, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.

- Vidros externos com exposição a situação de risco são aqueles existentes em áreas, nas quais seja necessária, para a execução dos serviços de limpeza, a utilização de balancins manuais ou mecânicos ou, ainda, de andaimes. Fica proibida a utilização de cordas para a execução de serviços de limpeza externa de vidros.

5. HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais das Escolas, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

- 5.1.** Para a execução dos serviços de limpeza, deverão ser observados a localização, classificação, frequência e horários de limpeza.

- 5.2.** Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente, lembrando sempre que o horário de funcionamento do setor não é determinante para a fixação do horário de execução dos serviços de limpeza, pois



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

a necessidade de limpeza não necessariamente deve ocorrer durante todo o horário de funcionamento do ambiente.

6. INSPEÇÕES A SEREM REALIZADAS:

6.1. Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de: vidros quebrados ou trincados; lâmpadas queimadas; fechaduras danificadas.

6.2. Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário: falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras; bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados; tampos, assentos ou encostos soltos; partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

7. RELAÇÃO DAS ESCOLAS

7.1 DA VISITA TÉCNICA

7.1.1. As licitantes deverão, obrigatoriamente, realizar visita técnica, em todas as escolas em que serão prestados os serviços, a fim de tomarem total conhecimento sobre o objeto licitado e dirimir as dúvidas eventualmente existentes, bem como verificar as metragens das áreas internas e externas, vidros e particularidades de cada prédio.

7.1.2. A visita técnica será agendada junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cel. Amâncio Bueno, 400 – Centro, fone (19) 3867-1121, até o dia anterior à data designada para sessão pública de processamento do presente certame.

7.1.3. Será fornecido atestado de visita à licitante que participar da visita técnica, sendo que tal documento deverá, obrigatoriamente, integrar o Envelope de Proposta, sob pena de inabilitação.

7.2 ESTIMATIVA DAS ÁREAS DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1 CEL. AMÂNCIO BUENO	
Serviços	Área m²
7.2.1.1 Áreas internas: salas de aula	920
7.2.1.2 Áreas internas: sanitários e vestiários	108
7.2.1.3 Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51
7.2.1.4 Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154
7.2.1.5 Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726
7.2.1.6 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205
7.2.1.7 Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256
7.2.1.8 Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51
7.2.1.9 Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	1.411
7.2.1.10 Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146
7.2.1.11 Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224
7.2.2 DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO	
Serviços	Área m²
7.2.2.1 Áreas internas: salas de aula	920



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2.2.2 Áreas internas: sanitários e vestiários	108
7.2.2.3 Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51
7.2.2.4 Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154
7.2.2.5 Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726
7.2.2.6 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205
7.2.2.7 Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256
7.2.2.8 Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51
7.2.2.9 Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	1.185
7.2.2.10 Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146
7.2.2.11 Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224
7.2.3 EMEB ANGELO BIZZO	
Serviços	Área m²
7.2.3.1 Áreas internas: salas de aula	175
7.2.3.2 Áreas internas: sanitários e vestiários	25
7.2.3.3 Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-
7.2.3.4 Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	45
7.2.3.5 Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	15
7.2.3.6 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	55
7.2.3.7 Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	15
7.2.3.8 Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	30
7.2.3.9 Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600
7.2.3.10 Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	70
7.2.3.11 Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-
7.2.4 E.M.PREF. ADONE BONETTI	
Serviços	Área m²
7.2.4.1 Áreas internas: salas de aula	550
7.2.4.2 Áreas internas: sanitários e vestiários	30
7.2.4.3 Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-
7.2.4.4 Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100
7.2.4.5 Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	65
7.2.4.6 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	85
7.2.4.7 Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria,	60



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	
7.2.4.8 Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	45
7.2.4.9 Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600
7.2.4.10 Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	220
7.2.4.11 Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-
7.2.5 PREF. FRANCISCO XAVIER SANTIAGO	
Serviços	Área m²
7.2.5.1 Áreas internas: salas de aula	470
7.2.5.2 Áreas internas: sanitários e vestiários	45
7.2.5.3 Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	45
7.2.5.4 Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	85
7.2.5.5 Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	200
7.2.5.6 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	230
7.2.5.7 Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	75
7.2.5.8 Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	15
7.2.5.9 Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600
7.2.5.10 Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	190
7.2.5.11 Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-
7.2.6 PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO I	
Serviços	Área m²
7.2.6.1 Áreas internas: salas de aula	920
7.2.6.2 Áreas internas: sanitários e vestiários	108
7.2.6.3 Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51
7.2.6.4 Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154
7.2.6.5 Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726
7.2.6.6 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205
7.2.6.7 Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256
7.2.6.8 Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51
7.2.6.9 Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	768
7.2.6.10 Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146
7.2.6.11 Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2.7 PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO II	
Serviços	Área m²
7.2.7.1 Áreas internas: salas de aula	530
7.2.7.2 Áreas internas: sanitários e vestiários	35
7.2.7.3 Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	25
7.2.7.4 Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-
7.2.7.5 Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	200
7.2.7.6 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	200
7.2.7.7 Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60
7.2.7.8 Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	45
7.2.7.9 Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	620
7.2.7.10 Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	220
7.2.7.11 Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	60
7.2.8 PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI	
Serviços	Área m²
7.2.8.1 Áreas internas: salas de aula	910
7.2.8.2 Áreas internas: sanitários e vestiários	100
7.2.8.3 Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50
7.2.8.4 Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100
7.2.8.5 Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	120
7.2.8.6 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	370
7.2.8.7 Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	150
7.2.8.8 Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	-
7.2.8.9 Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	500
7.2.8.10 Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	370
7.2.8.11 Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-
7.2.9 PROF. MARIO BERGAMASCO	
Serviços	Área m²
7.2.9.1 Áreas internas: salas de aula	700
7.2.9.2 Áreas internas: sanitários e vestiários	85
7.2.9.3 Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50
7.2.9.4 Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	85
7.2.9.5 Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	250



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.2.9.6 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	300
7.2.9.7 Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	100
7.2.9.8 Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	50
7.2.9.9 Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	100
7.2.9.10 Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	280
7.2.9.11 Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-
7.2.10 PROFª MARIA TEREZA PIVA	
Serviços	Área m²
7.2.10.1 Áreas internas: salas de aula	700
7.2.10.2 Áreas internas: sanitários e vestiários	60
7.2.10.3 Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50
7.2.10.4 Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100
7.2.10.5 Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	120
7.2.10.6 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	660
7.2.10.7 Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	150
7.2.10.8 Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	20
7.2.10.9 Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600
7.2.10.10 Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	280
7.2.10.11 Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-
7.2.11 PROFª OSCARLINA PIRES TURATO	
Serviços	Área m²
7.2.11.1 Áreas internas: salas de aula	600
7.2.11.2 Áreas internas: sanitários e vestiários	65
7.2.11.3 Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	65
7.2.11.4 Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-
7.2.11.5 Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	100
7.2.11.6 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	250
7.2.11.7 Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60
7.2.11.8 Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	35
7.2.11.9 Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	360
7.2.11.10 Vidros externos: face externa sem exposição a situação	240



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

de risco – frequência mensal	
7.2.11.11 Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-
7.2. 12 PROFª SADA SALOMÃO HOSSRI	
Serviços	Área m²
7.2.12.1 Áreas internas: salas de aula	470
7.2.12.2 Áreas internas: sanitários e vestiários	60
7.2.12.3 Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-
7.2.12.4 Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-
7.2.12.5 Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	50
7.2.12.6 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	130
7.2.12.7 Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	50
7.2.12.8 Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	25
7.2.12.9 Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	500
7.2.12.10 Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	190
7.2.12.11 Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-

Nome	Quantidade Aproximada de Alunos	Endereço	Bairro	Telefone
CEL. AMÂNCIO BUENO	930	RUA BAHIA, 140	JARDIM SÃOJOÃO	3867-1501 / 3867-5084
DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO	630	RUA GÁSPERE, S/N	JARDIM SÃO SEBASTIÃO	3867-1317 / 3867-5671
EMEB ANGELO BIZZO	130	ESTRADA MUNICIPAL JGR 221, S/N	BOM JARDIM	3837-1305
PREF. ADONE BONETTI	250	RUA GALLO, 80	ROSEIRA DE CIMA	3867/2463 / 3867-5099
PREF. FRANCISCO XAVIER SANTIAGO	390	RUA FRANCISCO DAL BÓ, S/N	GUEDES	3867-1094
PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO I	680	RUA VIGATO, S/N	VILA MIGUEL MARTINI	3867-3049
PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO II	370	AV. ANTONIO PINTO CATÃO, 1661	JOÃO ALDO NASSIF	3937-4083
PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI	785	PRAÇA BASAGLIA, 170	VILA 12 DE SETEMBRO	3867-3223 / 3867-2931
PROF. MARIO BERGAMASCO	690	AV. FRANCISCO SALES PIRES, 252	FLORIANÓPOLIS	3837-2449 / 3837-2579
PROFª MARIA TEREZA PIVA	540	PRAÇA BENEDITO BERGAMASCO, S/N	NOVA JAGUARIÚNA	3847-1010
PROFª OSCARLINA PIRES TURATO	210	AV. GUIDO TOZZI, S/N	TANQUINHO VELHO	3867-3071 / 3867-2877
PROFª SADA SALOMÃO HOSSRI	330	RUA PARISI, 300	SÃO JOSÉ	3867-3048



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na Minuta de Termo de Contrato, obriga-se a:

8.1. Quanto à mão-de-obra alocada para a prestação de serviços:

8.1.1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

8.1.2 Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza em ambiente escolar, com avaliação do conteúdo programático, tais como: uso correto de EPIs, comportamento e disciplina compatível com um estabelecimento de ensino, sem demonstrar posturas incorretas e vícios que possam comprometer a educação dos alunos, seguindo as normas e deveres, as rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros;

8.1.3. Indicar o responsável, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos saneantes;

8.1.4. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

8.1.5. Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

8.1.6. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

8.1.7. Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;

8.1.8. Manter a disciplina entre os seus funcionários;

8.1.9. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;

8.1.10 Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços

8.2. Na execução dos serviços:

8.2.1 Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor de contrato do Contratante, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;

8.2.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

8.2.3 Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

8.2.4. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2.5. Executar os serviços respeitando os horários de aula e de recreio, bem como de atividades extraclases, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da escola, conforme estipulado pelo Contratante;

8.2.6. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

8.2.7. Manter os ambientes limpos e asseados, distribuindo nos sanitários papel higiênico, sabonetes e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu funcionamento;

8.2.8. Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados do Contratante que, mensalmente, emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados.

8.3. Dos produtos utilizados:

8.3.1. No início de cada mês, fornecer à Contratante todo o material de limpeza (saneantes domissanitários e produtos químicos) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequada, para a aprovação pela fiscalização do contrato;

8.3.2. Completar ou substituir o material considerado inadequado pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.3.3. Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos saneantes domissanitários e dos produtos químicos;

8.3.4. Manter em segurança e afastado do alcance (contato) dos alunos os produtos que oferecerem riscos, guardando-os em local disponibilizado pelo Contratante;

8.3.5 Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com alunos, funcionários, docentes, empregados da Contratada, ou com terceiros;

8.3.6. Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

8.4. Dos equipamentos e utensílios utilizados:

8.4.1. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

8.4.2. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

8.4.3. Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;

8.4.4 Poluição Sonora: Para seus equipamentos de limpeza que gerem ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB (A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

8.5. Dos resíduos:

8.5.1 Dar destinação correta aos resíduos resultantes da limpeza dos ambientes;

8.5.2. Destinar embalagens de produtos de limpeza e higiene pessoal, além de pilhas e baterias em pontos de coleta credenciados e inseridos em programas de responsabilidade pós-consumo do setor responsável.

8.5.3. Quando implantado pelo Contratante Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos;

8.5.4. Fornecer sacos de lixo nos tamanhos adequados à sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como, a redução da destinação de resíduos sólidos;

8.5.5. Otimizar a utilização dos sacos de lixo, de cujo fornecimento é de sua responsabilidade, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos;

8.5.6. Observar que resíduos líquidos com produtos utilizados devem ser escoados junto à rede de esgoto;

8.5.7. Proceder à lavagem e desinfecção dos contêineres ou similares e da área reservada aos expurgos.

8.6 SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

8.6.1. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis;

8.6.2. Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio;

8.6.3. Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por esses realizadas;

8.6.4. Fornecer saneantes domissanitários devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde;

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contratualmente assumidas, o Contratante obriga-se a:

9.1. Exercer a fiscalização dos serviços por funcionários especialmente designados, emitindo, mensalmente, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;

9.2. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;

9.3. Fornecer papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha para abastecimento, pela Contratada, nos locais de prestação de serviços;

9.4 Fornecer à Contratada, se solicitado, "Formulário de Ocorrências para Manutenção";

9.5 Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências", devidamente preenchido e assinado, encaminhando-o aos setores competentes para as providências cabíveis;

9.6 Disponibilizar os Programas de Redução de Energia Elétrica, Uso Racional de Água e, caso já implantado, o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, recipientes coletores adequados para a coleta seletiva de materiais secos recicláveis;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.7. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica proibida a utilização de cordas para a execução de serviços de limpeza externa de vidros.

10.2. Os produtos químicos relacionados pela Contratada, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, deverão ter notificação ou registro deferido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde;

10.3 A Contratada deve fornecer, aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, equipamentos e materiais de proteção individual e coletivo (EPIs e EPCs), tais como: bota de borracha, capa de chuva, balancim, cinto de segurança, luvas, avental, máscara, gorro e outros.

10.4 Todos os materiais, equipamentos e produtos químicos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços, exceto os itens de higiene pessoal.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
 Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Item	Serviços	Área m ²	Valor unitário mensal R\$ / m ²	Valor mensal R\$ / m ²
1	CEL. AMÂNCIO BUENO			
	Áreas internas: salas de aula	920		
	Áreas internas: sanitários e vestiários	108		
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51		
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154		
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726		
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205		
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256		
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51		
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	1.411		
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146		
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224		
	Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
	Valor Total – 12 meses			
2	DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO			
	Áreas internas: salas de aula	920		
	Áreas internas: sanitários e vestiários	108		
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51		
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154		
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726		
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205		
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256		
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51		
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	1.185		
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146		
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224		
	Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
	Valor Total – 12 meses			
3	EMEB ANGELO BIZZO			
	Áreas internas: salas de aula	175		
	Áreas internas: sanitários e vestiários	25		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	45		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	15		
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	55		
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	15		
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	30		
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600		
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	70		
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
Valor Total – 12 meses			

4	E.M.PREF. ADONE BONETTI		
Áreas internas: salas de aula	550		
Áreas internas: sanitários e vestiários	30		
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	65		
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	85		
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60		
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	45		
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600		
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	220		
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
Valor Total – 12 meses			

5	PREF. FRANCISCO XAVIER SANTIAGO		
Áreas internas: salas de aula	470		
Áreas internas: sanitários e vestiários	45		
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	45		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	85		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	200		
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	230		
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	75		
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	15		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600		
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	190		
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
Valor Total – 12 meses			

6	PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO I		
	Áreas internas: salas de aula	920	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	108	
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51	
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154	
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726	
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205	
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256	
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51	
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	768	
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146	
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224	
	Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)		
	Valor Total – 12 meses		

7	PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO II		
	Áreas internas: salas de aula	530	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	35	
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	25	
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-	
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	200	
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	200	
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60	
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	45	
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	620	
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	220	
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	60	
	Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)		
	Valor Total – 12 meses		

8	PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI		
	Áreas internas: salas de aula	910	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	100	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	120		
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	370		
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	150		
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	-		
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	500		
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	370		
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
Valor Total – 12 meses			

9	PROF. MARIO BERGAMASCO		
Áreas internas: salas de aula	700		
Áreas internas: sanitários e vestiários	85		
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	85		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	250		
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	300		
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	100		
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	50		
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	100		
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	280		
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
Valor Total – 12 meses			

10	PROFª MARIA TEREZA PIVA		
Áreas internas: salas de aula	700		
Áreas internas: sanitários e vestiários	60		
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	120		
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	660		
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	150		
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	20		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600		
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	280		
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
Valor Total – 12 meses			

11	PROFª OSCARLINA PIRES TURATO			
Áreas internas: salas de aula	600			
Áreas internas: sanitários e vestiários	65			
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	65			
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-			
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	100			
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	250			
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60			
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	35			
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	360			
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	240			
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-			
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)				
Valor Total – 12 meses				

12	PROFª SADA SALOMÃO HOSSRI			
Áreas internas: salas de aula	470			
Áreas internas: sanitários e vestiários	60			
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-			
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-			
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	50			
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	130			
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	50			
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	25			
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	500			
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	190			
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-			
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)				
Valor Total – 12 meses				

VALOR GLOBAL (SOMA DOS TOTAIS DOS ÍTENS 01 AO 12 CONSIDERANDO OS 12 MESES) R\$: _____, _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 138/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO (SE FOR O CASO) DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref: Pregão Presencial nº. 138/2017

Processo Administrativo nº. 12.288/2017

Eu _____ (nome completo), RG nº _____ representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação prevista no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 138/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2017

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Processo Administrativo nº 12.288/2017.

Contrato nº. ____/2017.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av. _____, nº. _____ Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Procurador Senhor _____, (Nacionalidade, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO:

1.1 Prestação de serviços de limpeza predial nas Escolas Municipais, mobiliários e equipamentos escolares, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, conforme especificações descritas no Memorial Descrito (**ANEXO I**), parte integrante do edital.

1.1.2. Os serviços prestados deverão atingir o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requerida em consonância com o estudo do **CADTERC** – Cadastro de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo – Vol. 03 Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial (www.cadterc.sp.gov.br).

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização na execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 138/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 12.288/2017.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1. A prestação de serviços será por um período de 12 meses, contados da data de emissão da primeira Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Educação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1.2. Será emitida a primeira Ordem de Serviço somente a partir da primeira semana do mês de Janeiro de 2018.

3.1.3 O objeto deverá ser executado nos prédios utilizados pela Secretaria de Educação, de acordo com as indicações dos locais constantes do **ANEXO I**, parte integrante do Edital.

3.2. DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.2.1 Preferencialmente, de segunda à sexta-feira, horário compreendido entre 06:00 horas e 18:00 horas, respeitada a produtividade da Contratada, conforme turno a ser definido pela Secretaria Municipal da Educação e excepcionalmente em horário extraordinário definido pela Secretaria.

3.2.2. FREQUÊNCIA DE LIMPEZA

3.2.2.1 Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela escola.

3.2.2.2 Áreas internas: salas de aula, em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.

3.2.2.3 Áreas internas: sanitários/ vestiários (administrativo, de alunos e de funcionários), durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas.

3.2.2.4 Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios, após cada período de utilização (intervalos).

3.2.3. Todas as despesas trabalhistas, de transporte, equipamentos, materiais para a realização do objeto, constantes em Anexo I, equipamentos de proteção individual (EPI's), serão responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

4.0 DO VALOR:

4.1 O valor global para a execução do objeto constante em cláusula 1.1 é de: R\$ _____ (_____), considerando os valores unitários e totais, conforme detalhados no **ANEXO VI - A (Valores detalhados)**, apresentado como lance final pela **CONTRATADA** e devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias nº. **62.12.361.14.2014.339039.78 – Ficha 108**.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A cada período de 30 dias, e após fiscalização realizada pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** enviara Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, para o endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br, que a encaminhará ao fiscal designado para acompanhamento do instrumento.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual será efetivado o pagamento.

5.5 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento, não sendo aceito número de conta poupança.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.4 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.5 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor global estimado de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste.

12.0 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO VII**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.0 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, pormais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 138/2017

Processo Administrativo Nº 12288/2017

Contrato nº _____/2017.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

CONTRATADA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI - A

VALORES DETALHADOS (Valor final da empresa vencedora, anexo do Contrato)

Item	Serviços	Área m ²	Valor unitário mensal R\$ / m ²	Valor mensal R\$ / m ²
1	CEL. AMÂNCIO BUENO			
	Áreas internas: salas de aula	920		
	Áreas internas: sanitários e vestiários	108		
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51		
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154		
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726		
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205		
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256		
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51		
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	1.411		
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146		
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224		
	Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
	Valor Total – 12 meses			
2	DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO			
	Áreas internas: salas de aula	920		
	Áreas internas: sanitários e vestiários	108		
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51		
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154		
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726		
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205		
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256		
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51		
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	1.185		
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146		
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224		
	Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
	Valor Total – 12 meses			
3	EMEB ANGELO BIZZO			
	Áreas internas: salas de aula	175		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas internas: sanitários e vestiários	25		
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	45		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	15		
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	55		
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	15		
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	30		
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600		
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	70		
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
Valor Total – 12 meses			

4	E.M.PREF. ADONE BONETTI		
Áreas internas: salas de aula	550		
Áreas internas: sanitários e vestiários	30		
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	65		
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	85		
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60		
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	45		
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600		
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	220		
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
Valor Total – 12 meses			

5	PREF. FRANCISCO XAVIER SANTIAGO		
Áreas internas: salas de aula	470		
Áreas internas: sanitários e vestiários	45		
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	45		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	85		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	200		
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	230		
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	75		
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	15		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600		
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	190		
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
Valor Total – 12 meses			

6	PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO I		
	Áreas internas: salas de aula	920	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	108	
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51	
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154	
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726	
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205	
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256	
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51	
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	768	
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146	
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224	
	Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)		
	Valor Total – 12 meses		

7	PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO II		
	Áreas internas: salas de aula	530	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	35	
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	25	
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-	
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	200	
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	200	
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60	
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	45	
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	620	
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	220	
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	60	
	Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)		
	Valor Total – 12 meses		

8	PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI		
	Áreas internas: salas de aula	910	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	100	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	120		
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	370		
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	150		
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	-		
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	500		
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	370		
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
Valor Total – 12 meses			

9	PROF. MARIO BERGAMASCO		
Áreas internas: salas de aula	700		
Áreas internas: sanitários e vestiários	85		
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	85		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	250		
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	300		
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	100		
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	50		
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	100		
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	280		
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
Valor Total – 12 meses			

10	PROFª MARIA TEREZA PIVA		
Áreas internas: salas de aula	700		
Áreas internas: sanitários e vestiários	60		
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	120		
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	660		
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	150		
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	20		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600		
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	280		
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)			
Valor Total – 12 meses			

11	PROFª OSCARLINA PIRES TURATO			
Áreas internas: salas de aula	600			
Áreas internas: sanitários e vestiários	65			
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	65			
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-			
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	100			
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	250			
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60			
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	35			
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	360			
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	240			
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-			
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)				
Valor Total – 12 meses				

12	PROFª SADA SALOMÃO HOSSRI			
Áreas internas: salas de aula	470			
Áreas internas: sanitários e vestiários	60			
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-			
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-			
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	50			
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	130			
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	50			
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	25			
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	500			
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	190			
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-			
Valor Total Mensal (SOMA DOS TOTAIS)				
Valor Total – 12 meses				

VALOR GLOBAL (SOMA DOS TOTAIS DOS ÍTENS 01 AO 12 CONSIDERANDO OS 12 MESES) R\$: _____, _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII

VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Serviços	Área m ²	Média Valor - R\$ / m ²	Média Valor Mensal	Valor Total (Média Anual)
1	CEL. AMÂNCIO BUENO				
	Áreas internas: salas de aula	920	R\$6,93	R\$6.375,60	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	108	R\$7,10	R\$767,16	
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51	R\$2,54	R\$129,37	
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154	R\$2,54	R\$390,65	
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726	R\$1,63	R\$1.180,96	
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205	R\$2,80	R\$573,32	
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256	R\$5,43	R\$1.390,08	
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51	R\$2,41	R\$122,91	
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	1.411	R\$1,14	R\$1.613,24	
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146	R\$3,39	R\$494,94	
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224	R\$3,38	R\$757,12	
	Valor Total Mensal			R\$13.795,35	R\$165.544,16
	Valor Total – 12 meses				
2	DR. FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO				
	Áreas internas: salas de aula	920	R\$6,93	R\$6.375,60	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	108	R\$7,10	R\$767,16	
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51	R\$2,54	R\$129,37	
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154	R\$2,54	R\$390,65	
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726	R\$1,63	R\$1.180,96	
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205	R\$2,80	R\$573,32	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256	R\$5,43	R\$1.390,08	
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51	R\$2,41	R\$122,91	
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	1.185	R\$1,14	R\$1.354,85	
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146	R\$3,39	R\$494,94	
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224	R\$3,38	R\$757,12	
	Valor Total Mensal			R\$13.536,95	R\$162.443,44
	Valor Total – 12 meses				
3	EMEB ANGELO BIZZO				
	Áreas internas: salas de aula	175	R\$6,93	R\$1.212,75	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	25	R\$7,10	R\$177,58	
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-	R\$2,20	R\$0,00	
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	45	R\$2,54	R\$114,15	
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	15	R\$1,63	R\$24,40	
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	55	R\$2,80	R\$153,82	
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	15	R\$5,43	R\$81,45	
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	30	R\$2,41	R\$72,30	
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600	R\$1,14	R\$686,00	
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	70	R\$3,39	R\$237,30	
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-			
	Valor Total Mensal			R\$2.759,75	R\$33.117,00
	Valor Total – 12 meses				
4	E.M.PREF. ADONE BONETTI				
	Áreas internas: salas de aula	550	R\$6,93	R\$3.811,50	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	30	R\$7,10	R\$213,10	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-	R\$2,20	
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100	R\$2,54	R\$253,67
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	65	R\$1,63	R\$105,73
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	85	R\$2,80	R\$237,72
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60	R\$5,43	R\$325,80
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	45	R\$2,41	R\$108,45
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600	R\$1,14	R\$686,00
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	220	R\$3,39	R\$745,80
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal			R\$6.487,77
Valor Total – 12 meses			R\$77.853,20
5	PREF. FRANCISCO XAVIER SANTIAGO		
Áreas internas: salas de aula	470	R\$6,93	R\$3.257,10
Áreas internas: sanitários e vestiários	45	R\$7,10	R\$319,65
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	45	R\$2,54	R\$114,15
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	85	R\$2,54	R\$215,62
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	200	R\$1,63	R\$325,33
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	230	R\$2,80	R\$643,23
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	75	R\$5,43	R\$407,25
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	15	R\$2,41	R\$36,15
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600	R\$1,14	R\$686,00
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	190	R\$3,39	R\$644,10



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-			
	Valor Total Mensal			R\$6.648,58	R\$79.783,00
	Valor Total – 12 meses				
6	PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO I				
	Áreas internas: salas de aula	920	R\$6,93	R\$6.375,60	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	108	R\$7,10	R\$767,16	
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	51	R\$2,54	R\$129,37	
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	154	R\$2,54	R\$390,65	
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	726	R\$1,63	R\$1.180,96	
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	205	R\$2,80	R\$573,32	
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	256	R\$5,43	R\$1.390,08	
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	51	R\$2,41	R\$122,91	
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	768	R\$1,14	R\$878,08	
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	146	R\$3,39	R\$494,94	
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	224	R\$3,38	R\$757,12	
	Valor Total Mensal			R\$13.060,18	R\$156.722,20
	Valor Total – 12 meses				
7	PREF. JOAQUIM PIRES SOBRINHO II				
	Áreas internas: salas de aula	530	R\$6,93	R\$3.672,90	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	35	R\$7,10	R\$248,62	
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	25	R\$2,54	R\$63,42	
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-	R\$2,20		
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	200	R\$1,63	R\$325,33	
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	200	R\$2,80	R\$559,33	
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60	R\$5,43	R\$325,80	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	45	R\$2,41	R\$108,45	
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	620	R\$1,14	R\$708,87	
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	220	R\$3,39	R\$745,80	
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	60	R\$3,38	R\$202,80	
	Valor Total Mensal			R\$6.961,32	R\$83.535,80
	Valor Total – 12 meses				
8	PROF. IRINEU ESPEDITO FERRARI				
	Áreas internas: salas de aula	910	R\$6,93	R\$6.306,30	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	100	R\$7,10	R\$710,33	
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50	R\$2,54	R\$126,83	
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100	R\$2,54	R\$253,67	
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	120	R\$1,63	R\$195,20	
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	370	R\$2,80	R\$1.034,77	
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	150	R\$5,43	R\$814,50	
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	-			
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	500	R\$1,14	R\$571,67	
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	370	R\$3,39	R\$1.254,30	
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-			
	Valor Total Mensal			R\$11.267,57	R\$135.210,80
	Valor Total – 12 meses				
9	PROF. MARIO BERGAMASCO				
	Áreas internas: salas de aula	700	R\$6,93	R\$4.851,00	
	Áreas internas: sanitários e vestiários	85	R\$7,10	R\$603,78	
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50	R\$2,54	R\$126,83	
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	85	R\$2,54	R\$215,62	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	250	R\$1,63	R\$406,67
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	300	R\$2,80	R\$839,00
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	100	R\$5,43	R\$543,00
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	50	R\$2,41	R\$120,50
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	100	R\$1,14	R\$114,33
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	280	R\$3,39	R\$949,20
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
	Valor Total Mensal			R\$8.769,93
	Valor Total – 12 meses			R\$105.239,20
10	PROFª MARIA TEREZA PIVA			
	Áreas internas: salas de aula	700	R\$6,93	R\$4.851,00
	Áreas internas: sanitários e vestiários	60	R\$7,10	R\$426,20
	Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	50	R\$2,54	R\$126,83
	Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	100	R\$2,54	R\$253,67
	Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	120	R\$1,63	R\$195,20
	Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	660	R\$2,80	R\$1.845,80
	Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	150	R\$5,43	R\$814,50
	Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	20	R\$2,41	R\$48,20
	Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	600	R\$1,14	R\$686,00
	Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	280	R\$3,39	R\$949,20
	Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
	Valor Total Mensal			R\$10.196,60
	Valor Total – 12 meses			R\$122.359,20
11	PROFª OSCARLINA PIRES TURATO			
	Áreas internas: salas de aula	600	R\$6,93	R\$4.158,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Áreas internas: sanitários e vestiários	65	R\$7,10	R\$461,72
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	65	R\$2,54	R\$164,88
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	100	R\$1,63	R\$162,67
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	250	R\$2,80	R\$699,17
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	60	R\$5,43	R\$325,80
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	35	R\$2,41	R\$84,35
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	360	R\$1,14	R\$411,60
Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	240	R\$3,39	R\$813,60
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-		
Valor Total Mensal			R\$7.281,78
Valor Total – 12 meses			R\$87.381,40
12	PROFª SADA SALOMÃO HOSSRI		
Áreas internas: salas de aula	470	R\$6,93	R\$3.257,10
Áreas internas: sanitários e vestiários	60	R\$7,10	R\$426,20
Áreas internas: salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, vídeo, grêmios)	-		
Áreas internas; bibliotecas e salas de leitura	-		
Áreas internas: áreas de circulação (corredores, escadas, rampas)	50	R\$1,63	R\$81,33
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	130	R\$2,80	R\$363,57
Áreas internas administrativas: (diretoria, vice-diretoria, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)	50	R\$5,43	R\$271,50
Áreas internas: almoxarifados, depósitos e arquivos	25	R\$2,41	R\$60,25
Áreas externas: pátios descobertos, quadras, circulações externas e calçadas	500	R\$1,14	R\$571,67



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Vidros externos: face externa sem exposição a situação de risco – frequência mensal	190	R\$3,39	R\$644,10	
Vidros externos: face externa com exposição a situação de risco – frequência trimestral	-			
Valor Total Mensal			R\$5.675,72	R\$68.108,60
Valor Total – 12 meses				
			VALOR GLOBAL	R\$1.277.298,00